

Decreto Nº 45 - de 20 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

| | | |
|---|----------------------|-------------------|
| 2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 100.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

| | | |
|--|----------------------|-------------------|
| 2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 100.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Janeiro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53